



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**REQUERIMENTO N.º 30/2001**

Apresentado em: 10/9/2001

Aprovado em: 10/9/2001

Rejeitado em:

*José Joaquim Pinto*  
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

O vereador que a este subscreve requer que, cumpridas as formalidades regimentais, seja remetido ofício ao senhor Prefeito Municipal, no sentido de sejam tomadas as seguintes medidas relativas ao concurso público que será realizado pelo Município de Indianópolis:

1. Que os procedimentos inerentes à realização do concurso acima mencionado não sejam executados por pessoas diretamente vinculadas à Administração Pública Municipal.
2. Que seja vista a possibilidade da realização desses procedimentos por uma entidade com características de assistência aos municípios, e complementemente isenta de parcialidade quanto ao resultado a ser obtido.

**JUSTIFICATIVA**

Chegou ao conhecimento deste requerente que a elaboração e aplicação das etapas do concurso público que será realizado pela Prefeitura Municipal estão sendo feitas por pessoas diretamente vinculadas à Administração.

Para que não se corra o risco desse processo seletivo ser eivado de vícios que resultem na sua nulidade, é recomendável que o mesmo seja realizado por uma instituição que lhe garanta o procedimento adequado ao fim proposto.

A título de sugestão, estamos indicando a AMVAP, associação essa que tem mostrado bons e recomendáveis resultados na realização de concursos públicos na região que, conforme informações, é feito sem ônus para o erário municipal.

Sala das Reuniões, 10 de setembro de 2001.

*Clodoaldo José Borges*  
Clodoaldo José Borges  
Vereador